



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

DECRETO Nº. 17 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

**DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR O  
CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES E  
LAZER DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE  
JÚLIO - MT.**

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito Municipal de Campos de Júlio-MT, usando das atribuições que lhe confere o artigo 148 da Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar membros para compor o Conselho Municipal de Esportes e Lazer de Campos de Júlio — MT, criado pela Lei n.º 841, de 19 de setembro de 2017, ficando assim composto:

**I-Representantes da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo:**

- a) Titular: Eduardo Victor Barbosa Sgamate – CPF. 940 565 282 - 68
- b) Suplente: Ronair Ramos da Silva – CPF 874 833 001 - 91
- c) Titular: Renato dos Santos Pfeifer- CPF. 037 045 731 - 59
- d) Suplente: Bruna Danieli da Cruz – CPF 058 309 391 - 42

**II - Representante da Secretaria Municipal de Saúde:**

- a) Titular: Francielle Dias de Souza - CPF. 059 414 312 - 78
- b) Suplente: Adeildo Rosa de Sousa – CPF. 615 869 781 - 87

**III- Representante das Associações Desportivas**

- a) Titular: Fernando Martins da Silva - CPF. 005 885 011 - 23
- b) Suplente: Odirlei Bianchi – CPF 868 520 781 - 91

**IV- Representante do Poder Legislativo:**

- a) Titular: Renê de Almeida Souza – CPF 033 696 881 - 74
- b) Suplente: Joel Antônio Celso – CPF 594 266 839 - 68

**V- Representantes da Associação Comercial e Industrial de Campos de Júlio — ACICA:**

- a) Titular: Mayra B. Leone Themistocles – CPF 762 188 722 - 20
- c) Suplente: Junio Prado Camargo – CPF 015 118 131 – 48
- d) Titular: Ketylim Marcela Dias Pazinato – CPF 050 831 821 - 14
- e) Suplente: Wilson Antonio Marangoni – CPF – 825 900 529 – 87

**VI - Representante da Sociedade Civil:**

CNPJ: 01.614.516/0001-99 - Município de Campos de Júlio-MT



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

[www.camposdejulio.mt.gov.br](http://www.camposdejulio.mt.gov.br)

- c) Titular: Rodrigo Moura de Vargas – CPF - 817 475 940 – 91  
d) Suplente: José Aparecido da Silva – CPF 421.722.091 - 04

**Art. 2º** O mandato dos conselheiros será de dois anos, inadmitida recondução, nos termos do artigo 5º da Lei nº. 841/2017.

**Art. 3º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se e publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

  
**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**  
Prefeito Municipal

28.11.94

OBJETO: Serviços temporário profissional tipo Serviço de conservação.

VIGÊNCIA: 07/02/2023 a 07/02/2024.

VINCULAÇÃO: Inexigibilidade nº 06/2022 Edital de Credenciamento nº 03/2022 e Processo de Compra nº 32/2022.

Atendendo as condições prevista na Lei Federal nº14.133/2021

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – PREFEITO e PEDRO P. R., CNPJ/MF sob o nº 49.411.672/0001-89, CONTRATADA

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

### PARA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA

### ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPOS DE JÚLIO/MT

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campos de Júlio/MT, neste ato representada por sua Presidente, Srª, Inês Maria Parmeggiani, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 35, II, do Estatuto, para fins do artigo 25, I, **CONVOCA** todos os associados, através do presente Edital, para **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, que será realizada no 07/03/2023 (sete de março de dois mil e vinte e três) às 19:00h (dezenove horas) em primeira convocação e às 19:30 (dezenove horas e trinta minutos), em segunda convocação, a ser realizada no Centro Cultural Ricieri Mazuti, na Rua Zelino Agostinho Lorenzetti, nº 82 W, na cidade de Campos de Júlio /MT com a seguinte ordem do dia:

1. Homologar as alterações estatutárias deliberadas pelo Conselho de Administração da Federação Nacional das APAES em 14 de dezembro de 2022.

A Assembleia Geral será constituída pelos associados especiais e contribuintes que a ela comparecerem, quites com suas obrigações sociais e financeiras. (art.23)

Terão o direito de votar os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se destes a adesão ao quadro de associados da Apae há, no mínimo, 1 (um) ano, e que estejam em dia com suas obrigações sociais e financeiras. (art. 23, §1º).

No caso de procuração, esta deverá ter firma reconhecida em cartório, sendo que o outorgante e o outorgado deverão ser associados da Apae. (art. 23, §2º)

Não se admitirá mais de uma procuração por associado especial ou contribuinte. (art. 23, §3º).

A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, devendo ambas constarem dos editais de convocação, e nos termos do art. 25, I, para a finalidade de homologar as alterações do estatuto, será exigido o voto concorde da maioria simples dos associados da Apae na Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim. (art. 27, § único).

Campos de Júlio/MT, dia 07 de fevereiro de 2023.

### INÊS MARIA PARMEGGIANI

Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campos de Júlio/MT

### DECRETO N° 17 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO - MT.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**, Prefeito Municipal de Campos de Júlio-MT, usando das atribuições que lhe confere o artigo 148 da Lei Orgânica Municipal,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar membros para compor o Conselho Municipal de Esportes e Lazer de Campos de Júlio — MT, criado pela Lei nº. 841, de 19 de setembro de 2017, ficando assim composto:

### I-Representantes da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo:

**mo:** a) Titular: Eduardo Victor Barbosa Sgamate – CPF. 940 565 282 - 68 b) Suplente: Ronair Ramos da Silva – CPF 874 833 001 - 91 c) Titular: Renato dos Santos Pfeifer- CPF. 037 045 731 - 59 d) Suplente: Bruna Danieli da Cruz – CPF 058 309 391 - 42

### II - Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

a) Titular: Francielle Dias de Souza - CPF. 059 414 312 - 78

b) Suplente: Adeildo Rosa de Sousa – CPF. 615 869 781 - 87

**III- Representante das Associações Desportivas** a) Titular: Fernando Martins da Silva - CPF. 005 885 011 - 23 b) Suplente: Odirlei Bianchi – CPF 868 520 781 - 91

**IV- Representante do Poder Legislativo:** a) Titular: Renê de Almeida Souza – CPF 033 696 881 - 74 b) Suplente: Joel Antônio Celso – CPF 594 266 839 - 68

**V- Representantes da Associação Comercial e Industrial de Campos de Júlio — ACICA:** a) Titular: Mayra B. Leone Themistocles – CPF 762 188 722 - 20 c) Suplente: Junio Prado Camargo – CPF 015 118 131 – 48 d) Titular: Ketylim Marcela Dias Pazinato – CPF 050 831 821 - 14

e) Suplente: Wilson Antonio Marangoni – CPF – 825 900 529 – 87

### VI - Representante da Sociedade Civil:

c) Titular: Rodrigo Moura de Vargas – CPF - 817 475 940 – 91

d) Suplente: José Aparecido da Silva – CPF 421.722.091 - 04

**Art. 2º** O mandato dos conselheiros será de dois anos, inadmitida recondução, nos termos do artigo 5º da Lei nº. 841/2017.

**Art. 3º** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

### Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

**IRINEU MARCOS PARMEGGIANI**

Prefeito Municipal

### EXTRATO DO CONTRATO N° 27/2023.

EXTRATO DO CONTRATO N° 27/2023.

ESPÉCIE: Serviços.

OBJETO: Serviços temporário profissional tipo Serviço de conservação.

VIGÊNCIA: 06/02/2023 a 05/02/2024.

VINCULAÇÃO: Inexigibilidade nº 06/2022 Edital de Credenciamento nº 03/2022 e Processo de Compra nº 32/2022.

Atendendo as condições prevista na Lei Federal nº14.133/2021

ASSINAM: IRINEU MARCOS PARMEGGIANI – PREFEITO e SENILEIA GOMES FROES, CNPJ/MF sob o nº 49.237.405/0001-37, CONTRATADA

### LICITAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO “SRP” N° 004/2023

O Município de Campos de Júlio-MT, através da Prefeitura Municipal, torna público que estará realizando licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob o nº 004/2023, pelo Sistema de Registro de Preços, do tipo menor preço por item, sendo licitação exclusiva para Microempresas - ME